



mente representado pela Sra. Lillian Souza Soares como Locador. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação do Imóvel FMS nº 015/2019 para implantação da Vigilância Sanitária, situado à Rua Doutor Mesquita, nº 339 – Centro – Itaboraí/RJ. DO PRAZO: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de 06 (seis) meses, com início de vigência a partir de 18/03/2024 e término previsto para 17/09/2024, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, sendo prorrogável mediante entendimento expresso neste sentido pelo locatário, na forma e nos casos previstos em Lei. DO REAJUSTE: Ficam para locação prevista no Contrato originalmente firmado, reajustado o valor mensal da presente Locação é de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor do Contrato de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), dentro do presente exercício na Conta de Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho: 08.002.001 – 10.305.0044.2.164 – Vigilância em Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Subelemento: 14, Fonte: 1.600.0005 do orçamento vigente. Itaboraí, 11 de março de 2024. Município de Itaboraí - Hedio Jacyandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula nº 51787. LOCATÁRIO / Ricardo Souza Soares - LOCADOR

Ato de Inexigibilidade:

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 106/2024. Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 106/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de Inexigibilidade De Licitação, destinada a "Despesas relativas a distribuição de água da Secretaria Municipal de Obras", em favor de AGUAS DO RIO 1 SPE S.A, inscrita no CNPJ 42.310.775/0001-03. O valor da contratação é de R\$ 15.597,86 (quinze mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). O presente ato de Inexigibilidade De Licitação está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Nacional nº. 14.133/21.E, para a eficácia dos atos, Determino que o presente ato seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, inciso VII, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/21. Itaboraí, 12 de março de 2024. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 45.200

Ato de Dispensa de Licitação:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 124/2024. Da: Secretaria Municipal de Agricultura. Assunto: Aquisição De Vacinas Contra A Febre Aftosa. Considerando que consta dos autos o Termo de Referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta nos autos as propostas formais, das quais já houve confrontação e verificação dos preços mais vantajosos para o Município; Considerando que consta nos autos parecer jurídico favorável e Considerando, finalmente, estarem presentes nos au-

tos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, Considerando a necessidade de se finalizar os atos inerentes ao Processo Administrativo, dada a proximidade do início da Campanha de Vacinação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), da qual o Município faz parte, e que se dará no mês de abril de 2024. Decido pela contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada à aquisição da VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA, em favor da Avantte Soluções e Locações LTDA – CNPJ- 47.646.370/0001-64. Processo Administrativo 124/2024. Valor da Contratação: 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos Reais). O presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, está fundamentado nos termos do artigo Art 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021. Itaboraí, 12 de março de 2024. Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Matrícula 44.726

Ordem de Reinício de Serviços:

ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo: 4079/2022. Licitação: Concorrência Pública nº. 01/2023 - PMI. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL II. Autorizo de Início: 11 de março de 2023. Prazo: A execução dos serviços será de 5 (cinco) meses. Valor da Contratação: R\$ 3.621.956,55 (Três milhões, seiscentos e vinte um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMOB N.º 58/2023, datado de 19/06/2023, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. a reiniciar a execução dos serviços, a partir da data definida acima. Itaboraí, 11 de março de 2024. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matr. 45.200. Bruno da Costa Abade - CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - CNPJ: 07.792.269/0001-05. Thiago Dias Trugilho - Matr. 49.780 - Fiscal Titular. Paula Francine Belmon de Almeida - Matr. 47.357 - Fiscal Titular

ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS. Processo: 4079/2022. Licitação: Concorrência Pública nº. 01/2023 - PMI. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO AREAL I. Autorizo de Início: 11 de março de 2024. Prazo: A execução dos serviços será de 7 (sete) meses. Valor da Contratação: R\$ 16.276.462,56 (Dezesseis milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO SEMOB N.º 57/2023, datado de 19/06/2023, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. a reiniciar a execução dos serviços, a partir da data definida acima. Itaboraí, 11 de março de 2024. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matr. 45.200. Bruno da Costa Abade - CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - CNPJ: 07.792.269/0001-05. Thiago Dias Trugilho - Matr. 49.780 - Fiscal Titular. Paula Francine Belmon de Almeida - Matr. 47.357 - Fiscal Titular

EDITAIS

Edital de Intimação:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - A Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura dos lançamentos fiscais. Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTML) e alterações.

- 1) Processo ADM 1205/2019 do interessado RODRIGO ALFRADIQUE BOCCALETTI, CPF/CNPJ nº xxxxxx.457-26, Auto de Infração nº 2860 Secretaria de Transportes – STC em 26/03/2019;
 - 2) Processo ADM 1208/2019 do interessado RODRIGO ALFRADIQUE BOCCALETTI, CPF/CNPJ nº xxxxxx.457-26, Auto de Infração nº 2861 Secretaria de Transportes – STC em 26/03/2019;
 - 3) Processo ADM 1210/2019 do interessado CARLITOS SOARES DA SILVA, CPF/CNPJ nº xxxxxx.737-72, Auto de Infração nº 1337 Secretaria de Transportes – STC em 26/03/2019;
 - 4) Processo ADM 1571/2019 do interessado JOÃO MACIEIRA AMARAL, CPF/CNPJ nº xxxxxx.997-15, Auto de Infração nº 1886 Secretaria de Transportes – STC em 16/04/2019;
 - 5) Processo ADM 1574/2019 do interessado JOSÉ ERLY DE SOUZA AZEVEDO, CPF/CNPJ nº 383.996.607-87, Auto de Infração nº 1882 Secretaria de Transportes – STC em 16/04/2019;
 - 6) Processo ADM 1575/2019 do interessado JOSÉ ERLY DE SOUZA AZEVEDO, CPF/CNPJ nº 383.996.607-87, Auto de Infração nº 1883 Secretaria de Transportes – STC em 16/04/2019;
 - 7) Processo ADM 3613/2020 assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, Lançamentos nºs 37197, 37198 e 37199 Notificações de lançamentos nºs 60851, 60852 e 60853 em 11/12/2023;
- Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência. Itaboraí, 11 de março 2024. César Alexandre Chaves Faria - Assessor Especial - Subsecretário de Receita Mobiliária - Matrícula: 44.783

Ata:

Ata nº 15/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia primeiro de março do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 555/23, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororo, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Elvirio Silva Silveira, Walner Klein Ricardo, Jair Rodrigues da Silveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intima-